



DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	M³	1.560	AR MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 4m³ . Com concessão de cilindros em regime de comodato, para atenderà demanda do Fundo Municipal de Saúde. Descrição CATMAT 366184: Gás Comprimido. AspectoFísico: Incolor, InodoroNome:Ar MedicinalGrau De Pureza: Teor De Oxigênio Entre 19,5% E 23,5?racterística Adicional: Uso MedicinalFórmula Química: Ar Do Ambiente Comprimido. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Recarga de gáscomprimido, nome: Ar Comprimido Medicinal, aspecto físico: Incolor, inodoro, fórmula química: ar doambiente Comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, a contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedoo com capacidade de 4 M³,conformededemanda das ambulâncias.	AIR PURE	R\$ 31,00	R\$ 48.360,00
2	M³	910	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 1m³ . Com concessãode cilindros em regime de comodato, para atenderà demanda do Fundo Municipal de Saúde. Descrição CATMAT 479021: GásComprimido Aspecto Físico: Líquido Nome: Oxigênio Massa Molecular: 31,99 G/MOLGrau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Característica Adicional: Medicinal FórmulaQuímica: O2 Número De Referência Química: Cas 10024-97-2. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Recarga de gás comprimido, nome: Oxigênio Medicinal, com selode qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. Acontratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedoo com capacidade de 1 M³ conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias.	AIR PURE	R\$ 31,00	R\$ 28.210,00
3	M³	3.120	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 4m³ . Com concessãode cilindros em regime de comodato, para atenderà demanda do Fundo	AIR PURE	R\$ 31,00	R\$ 96.720,00

Assinado por: MARCOS GERVASIO DOS SANTOS FILHO, NATHALLIA ROSE SANTOS DA SILVA, BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA, LUIZ FELIPE DA SILVA PAIVA e MÁVIO ROGÉRIO ALVES DA SILVA
Patente nº 11





Trabalho e Desenvolvimento

			Municipal de Saúde. Descrição CATMAT 479021: GásComprimido Aspecto Físico: Líquido Nome: Oxigênio Massa Molecular: 31,99 G/MOLGrau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Característica Adicional: Medicinal FórmulaQuímica: O2 Número De Referência Química: Cas 10024-97-2. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Recarga de gás comprimido, nome: Oxigênio Medicinal, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. Acontratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedocom capacidade de 4 M³ conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias.			
4	M³	4.680	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 6m³ . Com concessãode cilindros em regime de comodato, para atenderà demanda do Fundo Municipal de Saúde. Descrição CATMAT 479021: GásComprimido Aspecto Físico: Líquido Nome: Oxigênio Massa Molecular: 31,99 G/MOLGrau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Característica Adicional: Medicinal FórmulaQuímica: O2 Número De Referência Química: Cas 10024-97-2DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Recarga de gás comprimido, nome: OxigênioMedicinal, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5? pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedocom capacidade de 6 M³ conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias	AIR PURE	R\$ 31,00	R\$ 145.080,00
5	M³	4.550	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 7m³ . Com concessãode cilindros em regime de comodato, para atenderà demanda do Fundo Municipal de Saúde. Descrição CATMAT479021: GásComprimido Aspecto Físico: Líquido Nome: Oxigênio Massa Molecular: 31,99 G/MOLGrau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Característica Adicional: Medicinal FórmulaQuímica: O2 Número De Referência Química: Cas 10024-97-2. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Recarga de gás comprimido, nome: Oxigênio Medicinal, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. Acontratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedocom capacidade de 7 M³ conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias.	AIR PURE	R\$ 31,00	R\$ 141.050,00
6	M³	5.200	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILÍNDROS DE 10m³ . Com concessão de cilindros em regime de comodato, para atenderà demanda do Fundo Municipal de Saúde. Descrição CATMAT 479021:	AIR PURE	R\$ 31,00	R\$ 161.200,00

Assinado por 5 pessoas: MARCOS GERVASIO DOS SANTOS FILHO, NATHALLIA ROSE SANTOS DA SILVA, BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA, LUIZ FELLIPE DA SILVA, PAIVA e MÁRIO ROGÉRIO ALVES DA SILVA

Assinado por 5 pessoas: MARCOS GERVASIO DOS SANTOS FILHO, NATHALLIA ROSE SANTOS DA SILVA, BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA, LUIZ FELLIPE DA SILVA, PAIVA e MÁRIO ROGÉRIO ALVES DA SILVA

Assinado por 5 pessoas: MARCOS GERVASIO DOS SANTOS FILHO, NATHALLIA ROSE SANTOS DA SILVA, BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA, LUIZ FELLIPE DA SILVA, PAIVA e MÁRIO ROGÉRIO ALVES DA SILVA





		<p>Gás Comprimido Aspecto Físico: Líquido Nome: Oxigênio Massa Molecular: 31,99 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Característica Adicional: Medicinal Fórmula Química: O2 Número De Referência Química: Cas 10024-97-2. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Recarga de gás comprimido, nome: Oxigênio Medicinal, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedão com capacidade de 10 M³ conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias.</p>		
TOTAL (Seiscentos e vinte mil, seiscentos e vinte reais.)				R\$ 620.620,00

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

- I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025 - SRP, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

Assinado por 5 pessoas: MARCOS GERVASIO DOS SANTOS FILHO, NATHALIA ROSE SANTOS DA SILVA, BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA, LUIZ FELIPE DA SILVA PAIVA e MÁRIO ROGÉRIO ALVES DA SILVA
 Assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/C81A-74D5-B333-48A8 e informe o código C81A-74D5-B333-48A8





DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

- OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados **30 (TRINTA)** dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Secretaria de Saúde dos Palmares.
- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **30 (TRINTA)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
- Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
- Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
- Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
- O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata



III. Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- Houver interesse público, devidamente fundamentado
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
- Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
- O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
- Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, sendo:

10.301.1003.2005.0000 – Desenvolvimento das Ações de Atenção Primária



CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **010/2025 - SRP** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **010/2025 - SRP** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata , e posterior homologação feita pelo Secretário Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmares - PE, 30 de setembro de 2025.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário

FORNECEDOR (S) REGISTRADO(S):

MARCOS G DOS SANTOS
FILHO
EMPREENDEMENTOS:5787
3964000161

Assinado de forma digital por
MARCOS G DOS SANTOS FILHO
EMPREENDEMENTOS:57873964
000161

MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDEMENTOS
CNPJ : 57.873.964/0001-61
Marcos Gervasio dos Santos Filho
CPF N°: 117.961.774-66



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C81A-74D5-B333-48A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS (CNPJ 57.873.964/0001-61) VIA PORTADOR MARCOS GERVASIO DOS SANTOS FILHO (CPF 117.XXX.XXX-66) em 30/09/2025 09:08:44 GMT-03:00
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS (CNPJ 57.873.964/0001-61) VIA PORTADOR MARCOS GERVASIO DOS SANTOS FILHO (CPF 117.XXX.XXX-66) em 30/09/2025 09:09:01 GMT-03:00
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS (CNPJ 57.873.964/0001-61) VIA PORTADOR MARCOS GERVASIO DOS SANTOS FILHO (CPF 117.XXX.XXX-66) em 30/09/2025 09:09:37 GMT-03:00
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS (CNPJ 57.873.964/0001-61) VIA PORTADOR MARCOS GERVASIO DOS SANTOS FILHO (CPF 117.XXX.XXX-66) em 30/09/2025 09:09:54 GMT-03:00
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS (CNPJ 57.873.964/0001-61) VIA PORTADOR MARCOS GERVASIO DOS SANTOS FILHO (CPF 117.XXX.XXX-66) em 30/09/2025 09:10:12 GMT-03:00
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS (CNPJ 57.873.964/0001-61) VIA PORTADOR MARCOS GERVASIO DOS SANTOS FILHO (CPF 117.XXX.XXX-66) em 30/09/2025 09:10:28 GMT-03:00
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS (CNPJ 57.873.964/0001-61) VIA PORTADOR MARCOS GERVASIO DOS SANTOS FILHO (CPF 117.XXX.XXX-66) em 30/09/2025 09:10:45 GMT-03:00
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS (CNPJ 57.873.964/0001-61) VIA PORTADOR MARCOS GERVASIO DOS SANTOS FILHO (CPF 117.XXX.XXX-66) em 30/09/2025 09:11:01 GMT-03:00
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS (CNPJ 57.873.964/0001-61) VIA PORTADOR MARCOS GERVASIO DOS SANTOS FILHO (CPF 117.XXX.XXX-66) em 30/09/2025 09:11:23 GMT-03:00
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS (CNPJ 57.873.964/0001-61) VIA PORTADOR MARCOS GERVASIO DOS SANTOS FILHO (CPF 117.XXX.XXX-66) em 30/09/2025 09:11:42 GMT-03:00
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ NATHALIA ROSE SANTOS DA SILVA (CPF 101.XXX.XXX-88) em 01/10/2025 11:09:50 GMT-03:00
Papel: Controlador(a) interno(a)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA (CPF 067.XXX.XXX-10) em 01/10/2025 15:17:37 GMT-03:00
Papel: Secretário(a)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ FELLIPE DA SILVA PAIVA (CPF 077.XXX.XXX-08) em 02/10/2025 09:15:08 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MÁVIO ROGÉRIO ALVES DA SILVA (CPF 103.XXX.XXX-51) em 02/10/2025 11:16:17 GMT-03:00
Papel: Fiscalização
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/C81A-74D5-B333-48A8>